



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA: 036/2024

A Secretária Municipal de Saúde-Interina, de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente a lei complementar 148/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir o uso de bem imóvel – US3 sito à Avenida José Tozze, Nº 2.220 - Boa Vista, município de São Mateus/ES, com área de 963,67 m², de propriedade ou sob a posse do PERMITENTE, com inscrição fiscal municipal nº 01.1.084.0095.001, matrícula nº (Processo de Uso Capião) no Registro Geral de Imóveis – CRGI de (SNº) zona urbana, conforme Declaração de Condições do Imóvel em Perfeitas Condições e registros fotográficos, elaborados pela Coordenadora de Projetos de Engenharia Civil e Arquitetura – Grazieli Ferreira Ribeiro – Registro no CREA-ES Nº 029337/D, que entre si celebram o Município de São Mateus e o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE ES, visando a utilização de bem imóvel para a implantação da extensão da UNIDADE DA REDE – REDE CUIDAR NORTE no Município de São Mateus-ES.

Art. 2º - Conforme estabelece a Cláusula Quinta – Letra K, o referido Termo de Permissão terá os efeitos precários, caso alguma das partes deseje fazê-lo a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PÚBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias, do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 16.816/2024